SENTENÇA

Processo Físico nº: **0006733-07.1998.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Banco do Brasil Sa

Requerido: Microdados Processamento de Dados Sc Ltda e outro

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 79/98

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 265/266 sobre a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no artigo 794, I, do CPC.

Declaro insubsistente a penhora averbada junto ao imóvel matriculado sob n.º 6.895 do CRI local. Expeça-se o respectivo mandado, cabendo aos devedores providenciar a regularização junto ao CRI.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s) em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 30 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	1	/ 2014, recebi estes autos em cartório.

Escrevente